



18/10/2020 (domingo)

LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de outubro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 1430/2020****Dispõe sobre o grupo de trabalho da videoconferência.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no gozo das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, e o art. 20, inciso IX, do Regimento do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação exarada pelo Ministro Luiz Fux, na condição de Presidente do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0008060-88.2020.2.00.0000, acerca da observância das determinações contidas nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ 337/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da Portaria nº 44/2020, que dispõe sobre o grupo de trabalho da videoconferência, instituído pela Portaria nº 287/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a apresentação de relatório consolidado acerca da videoconferência no Estado do Ceará, em cumprimento das disposições dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 337, de 29 de setembro 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Fica mantida a composição do grupo de trabalho, nos termos da Portaria nº 44/2020, com prazo de atuação de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.****Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**PORTARIA Nº 1331/2020****Dispõe sobre desligamento de juíza leiga voluntária lotada na 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500077-69.2020.8.06.0065,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE Desligar, a pedido, da função de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, JANNAINI BARROS TEIXEIRA, com efeitos retroativos a 1º/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.****Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**P O R T A R I A Nº 1270/2020****Dispõe sobre afastamento do Juiz de Direito Bernardo Raposo Vidal.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão do Órgão Especial na Sessão de 08 de outubro de 2020, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500084-18.2020.8.06.0047,

R E S O L V E autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), Resolução nº 64, de 16 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 16, de 24 de agosto de 2017, do TJCE, do Juiz de Direito Bernardo Raposo Vidal, Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, para conclusão e defesa de dissertação de mestrado, sem custos adicionais para o Tribunal de Justiça, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta Portaria.